



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1016, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores César Augusto de Mello, Fábio Maldonado Fadel, José Oscar Belão, Sidinei Róbis de Oliveira e Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

**Concede o Título de Cidadão Benemérito aos Ilustres Cidadãos, que se destacaram nas Diversas Áreas no Município de Ibaiti.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaiti ao Ilustres cidadãos pelos relevados servidos prestados a comunidade Ibaitiense, a saber:

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO  
HILDA MORAIS DO PARAIZO RIBEIRO

HOMENAGEM DO VEREADOR FÁBIO MALDONADO FADEL  
ADENILDE DE MOURA

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ OSCAR BELÃO  
ULISSES FERREIRA DE MELO NETO

HOMENAGEM DO VEREADOR SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA  
EMÍDIO RODRIGUES DOS SANTOS

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS  
DENILSON ALVES CARNEIRO

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (4.12.2020).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1800 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

| PÁGINA 3

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1016, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores César Augusto de Mello, Fábio Maldonado Fadel, José Oscar Belão, Sidinei Róbis de Oliveira e Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

**Concede o Título de Cidadão Benemérito aos Ilustres Cidadãos, que se destacaram nas Diversas Áreas no Município de Ibaíti.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaíti ao Ilustres cidadãos pelos relevados servidos prestados a comunidade Ibaítense, a saber:

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO  
**HILDA MORAIS DO PARAIZO RIBEIRO**

HOMENAGEM DO VEREADOR FÁBIO MALDONADO FADEL  
**ADENILDE DE MOURA**

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ OSCAR BELÃO  
**ULISSES FERREIRA DE MELO NETO**

HOMENAGEM DO VEREADOR SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA  
**EMÍDIO RODRIGUES DOS SANTOS**

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS  
**DENILSON ALVES CARNEIRO**

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaíti.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (4.12.2020).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal